

LEI Nº 4.276 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DAMAS SALESIANAS DE ARAXÁ – ADS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.541.348/0001-00, com sede na Av. Imbiara, nº 130 – Centro – Araxá – MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

